

<b>MENSAGEM</b>	
Nº da mensagem	566020
Mês/Ano pagamento	06/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Exclusão dependentes falecidos
Motivo	Ressarcimento Assistência à Saúde. Auxílio Pré-Escolar.
Data de divulgação	09/06/2025
Data fim da divulgação	31/07/2025

<b>DESTINATÁRIOS</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Uorg</b>
Todos	Todas

<b>TEXTO *</b>																
1. Este Comunica trata das providências a serem adotadas no âmbito da apuração e extração de informações referentes a dependentes de servidores que percebem ressarcimento de assistência à saúde e/ou auxílio pré-escolar.																
2. Inicialmente, foi realizada a extração de dados decorrentes do cruzamento entre registros do SIAPE, contendo servidores com percepção das rubricas de ressarcimento de assistência à saúde e/ou auxílio pré-escolar, e os dados extraídos do SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil).																
3. Com base nas extrações efetuadas, foram identificadas, conforme quadro abaixo, eventuais inconsistências no cadastro de dependentes, associadas a indícios de percepção indevida de benefícios por parte dos servidores:																
<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>CÓD BENEFÍCIO</b></th><th><b>DESC_BENEFICIO</b></th><th><b>QTDE</b></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>AUXILIO-PRE ESCOLA – INDIRETA</td><td>79</td></tr> <tr> <td>02</td><td>AUXILIO PRE-ESCOLA – DIRETA</td><td>9</td></tr> <tr> <td>05</td><td>ASSIST A SAUDE SUPLEMENTAR</td><td>5.953</td></tr> <tr> <td>14</td><td>ASSIST SAUDE SUPLEMEN DEC JUDI</td><td>16</td></tr> </tbody> </table>	<b>CÓD BENEFÍCIO</b>	<b>DESC_BENEFICIO</b>	<b>QTDE</b>	01	AUXILIO-PRE ESCOLA – INDIRETA	79	02	AUXILIO PRE-ESCOLA – DIRETA	9	05	ASSIST A SAUDE SUPLEMENTAR	5.953	14	ASSIST SAUDE SUPLEMEN DEC JUDI	16	
<b>CÓD BENEFÍCIO</b>	<b>DESC_BENEFICIO</b>	<b>QTDE</b>														
01	AUXILIO-PRE ESCOLA – INDIRETA	79														
02	AUXILIO PRE-ESCOLA – DIRETA	9														
05	ASSIST A SAUDE SUPLEMENTAR	5.953														
14	ASSIST SAUDE SUPLEMEN DEC JUDI	16														
3.1. Os órgãos deverão consultar se o seu órgão consta entre os listados, no caminho disponibilizado no <b>Siapenet &gt;&gt;Obtenção e Envio de Arquivos&gt;&gt;Obtenção de Arquivos&gt;&gt;Auditorias: Excl_dependentes_COD_ORGAO_</b>																
3.2. Relativo aos <b>códigos de benefícios</b> :																
a Consultar a listagem denominada <b>lista_final</b> para que sejam realizadas as devidas averiguações, com vistas à exclusão dos dependentes, considerando a <b>data de óbito</b> informada na <b>coluna "M"</b> ;																
b Na <b>coluna "M"</b> , utilizar o recurso de filtro (select), desmarcar todas as opções inicialmente, e selecionar os códigos <b>01, 02, 05 e 14</b> , conforme demonstrado na imagem ilustrativa anexa;																
c Após as seleções, analisar as informações constantes da listagem e providenciar a exclusão dos registros dos dependentes, bem como verificar eventuais pagamentos indevidos e adotar os procedimentos previstos na <b>Orientação Normativa nº 4/2013</b> .																
4. Concluídas as análises e, em caso de dúvidas quanto às exclusões, recomenda-se a consulta ao site do <b>CNJ – Justiça Aberta: <a href="https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/">https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/</a></b> , utilizando os códigos informados na <b>coluna "Y"</b> , conforme orientações abaixo:																
a Selecionar a primeira opção apresentada no site;																
<u><a href="#">Clique aqui para Produtividade e localização de Serventias extrajudiciais</a></u>																
b Registrar o código com seis dígitos, inserindo zeros à esquerda, caso o valor extraído da planilha contenha menos de seis dígitos.																
5. Salienta-se que, em caso de ausência de regularização, esta <b>Coordenação de Monitoramento e Conformidade – COMOC/DIGID/SGP/MGI</b> procederá à exclusão dos dependentes diretamente no SIAPE																
6. Considerando a relevância das informações solicitadas e a necessidade de assegurar a economicidade dos gastos públicos, solicita-se a adoção das seguintes providências:																
a. Instauração de processo administrativo, quando cabível, visando à apuração e eventual reposição ao erário.																
b. As informações e providências adotadas deverão ser encaminhadas a esta Coordenação, por meio do endereço eletrônico: <b>auditoria.siape@gestao.gov.br</b> .																

7. Reitera-se que a ausência de regularização das pendências identificadas pode acarretar a manutenção indevida de gastos públicos, sendo de responsabilidade do(s) órgão(s) competente(s) a adoção das medidas necessárias à correção das inconsistências apuradas, nos termos da Orientação Normativa nº 4/2013.

COMOC/DIGID/SGP/MGI

**DADOS DE LEITURA**

Número de Mensagens Divulgadas	29056
Número de Mensagens Lidas	136 (0,00%)